



ADITIVO 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº357/2023.

O **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul, RS, neste ato representado pelo Senhor FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal, CPF nº 000.109.510-24, CONTRATANTE e a Empresa **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.876.112/0001-76 com sede administrativa na Rua Barão de Tefé nº 160 SALA: 505, Bairro Jardim Ana Maria, Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP: 13208-760, representada neste ato por seu representante legal Sr. ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI CPF nº 163.813.638-60 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 542/2023, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2023, bem como com o que disciplina Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, bem como pelo decreto Municipal nº 037/2020, Código de Defesa do Consumidor - Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, assim como pelas condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 039/2023 e seus anexos.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a renovação por 12 (doze) meses do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 357/2023 referente a “A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS (AVISOS DE LICITAÇÃO, HOMOLOGAÇÕES E EXTRATO DE CONTRATOS), ATRAVÉS DE COMPRA DE ESPAÇO EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL”, conforme Cláusula Terceira subitem 3.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério da administração.

E, estando assim, justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor que, após de lido e achado conforme, vai firmado pelos contratantes para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul, 25 de agosto 2025.

Representante do Município

Representante da Empresa

Este aditivo de Contrato foi examinado e aprovado em 25/08/2025 pelo Setor Jurídico Municipal.